

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA Nº 095/2023/CGE-SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA e o SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 52 da Constituição Estadual e pelo artigo 3º da Lei Complementar n. 550/2014, e em razão da competência que lhes são atribuídos pelos, 33 e 34 da Lei Complementar n. 550/2014 e pelo parágrafo segundo do artigo 6º do Decreto n. 522/2016.

Considerando o Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) de n. 535950/2018, de 16/08/2018, instaurado por meio da Portaria n. Portaria n. 516/2018/CGE-COR/SEFAZ, convertido no SIGADOC sob o n. CGE-PRO-2023/00691, em 05/05/2023;

Considerando o Princípio da Independência entre as Instâncias penal, civil e administrativa e o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa;

Considerando as informações nos autos dos processos e nos termos da decisão proferida pela responsabilização das pessoas jurídicas;

RESOLVEM:

Art. 1º APLICAR à MARTELLI TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.059.135/0001-71, a pena de multa administrativa, no valor de R\$ 30.273.428,36 (trinta milhões, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos) e publicação extraordinária da decisão condenatória, por ter cometido os atos lesivos previstos nos incisos I, II e III do artigo 5º da Lei n. 12.846/2013.

Art. 2º APLICAR à BERGAMESCHI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 79.810.099/004-90, a pena de multa administrativa, no valor de R\$ 4.219.540,09 (quatro milhões, duzentos e dezanove mil, quinhentos e quarenta reais e nove centavos), e publicação extraordinária da decisão condenatória, pela prática dos atos lesivos previstos nos incisos I e III do artigo 5º da Lei n. 12.846/2013.

Art. 3º APLICAR à TRANSOESTE LOGISTICA LTDA - ANTIGA TRANSPORTES PANORAMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.714.783/0001-30, a pena de multa administrativa, no valor de R\$ 18.519.946,24 (dezoito milhões, quinhentos e dezanove mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), e publicação extraordinária da decisão condenatória, por ter praticado os atos lesivos previstos nos incisos I e III do artigo 5º da Lei n. 12.846/2013.

Art. 4º APLICAR à COMERCIAL AMAZÔNIA DE PETRÓLEO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.001.879/0001-60, a pena de multa administrativa, no valor de R\$ 9.272.057,42 (nove milhões duzentos e setenta e dois mil, cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), e publicação extraordinária da decisão condenatória, por ter cometido o ato lesivo previsto no inciso II do artigo 5º da Lei n. 12.846/2013.

Art. 5º CONDENAR as pessoas jurídicas MARTELLI TRANSPORTES LTDA, BERGAMESCHI & CIA LTDA, TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA - antigas Transportes Panorama e COMERCIAL AMAZÔNIA DE PETRÓLEO EIRELI a restituírem o prejuízo causado ao Estado de Mato Grosso, relativo aos valores de créditos de ICMS ilegais, na quantia a ser apurada.

Art. 6º ABSOLVER a pessoa jurídica acusada TRANSPORTES IVOGLO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.529.784/0001-33, dos fatos imputados e apurados no PAR, em consonância com os fundamentos e argumentos da Comissão Processante.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2023.

PAULO FARIAS NAZARETH NETTO
Secretário-Contrôador Geral do Estado

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Protocolo 1504733

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATO N. 005/2023/AGER/MT

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 12, do Decreto n. 44, de 18 de janeiro de 2023, nos termos do permissivo legal inserido no parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 266, de 29 de dezembro de 2006, resolve exonerar, **JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, DGA-4, Chefe de Unidade II, da Unidade de Normatização - UNOR, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, **a partir do dia 11 de outubro de 2023.**

Cuiabá - MT, 11 de outubro de 2023.

(original assinado)
Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador
AGER/MT

Protocolo 1504674

ATO N. 006/2023/AGER/MT

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 12, do Decreto n. 44, de 18 de janeiro de 2023, nos termos do permissivo legal inserido no parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 266, de 29 de dezembro de 2006, resolve nomear, **CRISTIANA ESPIRITO SANTO RODRIGUES SANTOS**, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, DGA-4, Chefe de Unidade II, da Unidade de Normatização - UNOR, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, **a partir do dia 11 de outubro de 2023.**

Cuiabá - MT, 11 de outubro de 2023.

(original assinado)
Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador
AGER/MT

Protocolo 1504677

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

CASA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CASACIVIL
PROCESSO CASACIVIL-PRO-2023/05003

A Casa Civil do Estado de Mato Grosso torna público que realizará licitação para Registro de Preços para aquisição de Painel de LED e Vídeo Processadoras, Câmeras Robóticas PTZ, Controladora Joystick, Mesa de Corte, assim como os serviços de instalação completa e estabilizadores para smartphone, para atender as demandas dos seguintes órgãos/entidades: CASA CIVIL e CGE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **16/10/2023 a 27/10/2023**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).**

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **27/10/2023 às 09h00min** - Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - dúvidas pelo e-mail: pregao@seplag.mt.gov.br - tel. 065-3613-3674.

Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2023.

ANILDO CESARIO CORREA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Casa Civil do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1504746